



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal - Professora Aurita Assis de Freitas Figueiredo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a creche ao lado do fórum, hoje Creche Branca de Neve, como "Creche Municipal Professora Aurita Assis de Freitas Figueiredo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Fernando Vieira de Souza

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25-02-2025)

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.